

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202202/0502

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério do Ambiente e da Ação Climática Orgão / Serviço: Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

A detida pelo candidato, com limite máximo correspondente à 5.ª posição, nível

Remuneração: remuneratório 27.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O posto de trabalho colocado a concurso caracteriza -se, genericamente, pelo exercício de funções na Unidade Laboratorial da ARH Norte, cujas competências são as constantes na alínea g) do n.º 13 do Despacho n.º 7714/2013, DR, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho, das quais se destacam:

a) Realização de ensaios físico -químicos em matrizes de águas naturais e

residuais e de todas as tarefas inerentes; Caracterização do Posto de Trabalho: b) Validação de métodos analíticos com vista à acreditação segundo a norma NP

EN ISO/IEC 17025:2018;

c) Realização do controlo de qualidade interno;

d) Avaliação de certificados de calibração;

e) Registo informático e validação técnica de resultados laboratoriais; f) Interpretação de resultados e elaboração de pareceres técnicos;

g) Realização de amostragens em matrizes ambientais.

Requisitos de Admissão

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Química, Eng.ª Química ou outra equiparada

Grupo Área Temática Sub-área Temática Área Temática

Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho



| Local Trabalho | Nº Postos | Morada | Localidade | Código Postal | Distrito | Concelho |
|--|-----------|---|------------|--------------------|----------|----------|
| Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. | 1 | Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide | | 2610124 AMADORA | Lisboa | Amadora |

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@apambiente.pt

Contacto: recrutamento@apambiente.pt

Data Publicitação: 2022-02-16 **Data Limite: 2022-03-02**

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 3172/2022, publicado na 2.ª série do DR, n.º 33 de 16 de fevereiro (ARH N-DPI)

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do nº. 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Dr. Nuno Lacasta, de 23 de novembro de 2021 se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um (1) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, a 24 de novembro de 2021, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 -Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da APA, I.P. (www.apambiente.pt), a partir da data da publicação no Diário da República 4 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pela "Portaria". 6 - Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal, as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designado LTFP, nas áreas de competências da Divisão de Planeamento e Informação da Administração da Região Hidrográfica do Norte (Rua Formosa, n.º 254, 4049-030 Porto). O posto de trabalho colocado a concurso caracteriza-se, genericamente, pelo exercício de funções na Unidade Laboratorial da ARH Norte, cujas competências são as constantes na alínea g) do



n.º 13 do Despacho n.º 7714/2013, DR, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho, das quais se destacam: a) Realização de ensaios físico-químicos em matrizes de águas naturais e residuais e de todas as tarefas inerentes; b) Validação de métodos analíticos com vista à acreditação segundo a norma NP EN ISO/IEC 17025:2018; c) Realização do controlo de qualidade interno; d) Avaliação de certificados de calibração; e) Registo informático e validação técnica de resultados laboratoriais; f) Interpretação de resultados e elaboração de pareceres técnicos; g) Realização de amostragens em matrizes ambientais. 7 - O local de trabalho situa-se na Administração da Região Hidrográfica do Norte, da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., na Rua Formosa, n.º 254, 4049-030 Porto. 8 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 27 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1.841,26, € (mil oitocentos e quarenta e um euros e vinte seis cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 9. - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura em Química, Eng.ª Química ou outra equiparada, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 10 -De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar. 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 12 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: "APA"> "Recursos Humanos"> "Recrutamento", com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: recrutamento@apambiente.pt Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega. 13 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal, 14 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da Portaria, a aplicar no presente procedimento concursal, é um dos seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho em causa, consideradas significativas de entre as funções a desempenhar, ou que as tenham desempenhado anteriormente, bem como os que se encontrem em situação de valorização profissional; b) Prova de conhecimentos para os restantes. 15 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 16 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º da "Portaria", a ponderação para a valorização final da avaliação



curricular e para a prova de conhecimentos é de 70%. 17 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30%. 18 - Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 19 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as acões de formação e aperfeicoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 20 - A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com consulta dos elementos descritos na Legislação e na Bibliografia abaixo melhor identificados e será constituída: • Por 8 perguntas de escolha múltipla, com a cotação de 1,50 valores cada; • Por 2 perguntas diretas (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 2,00 valores cada. • Por 1 pergunta de desenvolvimento (pergunta direta com resposta livre) com a cotação de 4,00 valores. 21 - Áreas temáticas, legislação e bibliografia são as seguintes: Áreas temáticas: a) Enquadramento legal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.; b) Conhecimentos de química; c) Determinações analíticas; d) Controlo de qualidade; e) Cálculo de incertezas; f) Validação de métodos; g) Análise de certificados de calibração. Legislação: a) Decreto-Lei 152/1997, de 19 de junho — Transpõe a Diretiva n.º 91/271/CEE, relativa ao tratamento de águas residuais urbanas; b) Decreto-Lei n.º 235/1997, de 3 de setembro — Transpõe a Diretiva n.º 91/676/CEE, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola c) Decreto-Lei 236/1998, de 1 de agosto - Estabelece normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos. d) Decreto-Lei n.º 348/1998, de 9 de novembro — Alteração ao Decreto-Lei n.º 152/97; e) Decreto-Lei n.º 68/1999, de 12 de dezembro — Alteração ao Decreto-Lei n.º 235/97; f) Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de junho — Alteração ao Decreto-Lei n.º 152/97; g) Lei 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água; h) Decreto-Lei 77/2006, de 30 de março - Complementa a Lei da Água; i) Decreto-Lei 306/2007, de 27 de agosto -Estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano; j) Decreto -Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro — Alteração ao Decreto-Lei n.º 152/97; k) Decreto -Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro — Avaliação do estado químico da água subterrânea; I) Decreto-Lei 103/2010, 24 de setembro -Normas de qualidade ambiental (NQA) para as substâncias prioritárias e para outros poluentes; m) Decreto-Lei 83/2011, 20 de junho - Análise e monitorização química do estado da água; n) Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março - Aprova a orgânica da APA, I. P.; o) Decreto-Lei 130/2012, de 22 de junho - Procede à segunda alteração à Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da Água; p) Portaria 108/2013, de 15 de março - Estatutos da APA, I. P.; q) Despacho 5271/2013, de 19 de abril - Equipas multidisciplinares da APA, I. P.; r) Despacho 7714/2013, de 6 de junho - Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis; s) Decreto-Lei 17/2014, de 4 de fevereiro - Aprova a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE); t) Decreto-Lei n.º 251-A/2015 de 17 de dezembro - Lei Orgânica do XXI Governo; u) Decreto-Lei 218/2015, de 7 de outubro - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, que estabelece as normas de gualidade ambiental no domínio da política da água; v) Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro - Qualidade da água para consumo humano - 2ª alteração ao DL 306/2007. Bibliografia: a) NP EN ISO/IEC 17025:2018 - Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e de calibração; b) NP 731:1969: Água Determinação do teor em oxidabilidade; c) NP 4329:1996 — Qualidade da água: Determinação da carência química de oxigénio; d) NP EN 27888:1996 · Qualidade da água: Determinação da condutividade elétrica; e) EN 872:2005: Water Quality- Determination of Suspended Solids - Method by Filtration through glass fibre filters; f) ISO 5725-1:1994 — Exactitude (justesse e fidélité) des



résultats et méthode de mesure. Partie 1: Principes généraux et définitions; g) ISO 5725-3:1994 — Exactitude (justesse e fidélité) des résultats et méthode de mesure. Partie 3: Mesures intermédiaires de la fidélité d'une méthode de mesure normalisée; h) ISO 5725-6:1994 — Exactitude (justesse e fidélité) des résultats et méthode de mesure. Partie 6: Utilisation dans la pratique des valeurs d' exactitude; i) ISO 5813:1983 — Water quality: Determination of dissolved oxygen — Iodometric method; j) ISO 5815-1:2003 — Water Quality: Determination of biochemical oxygen demand after n days (BODn) — Part 1: Dilution and seeding method with allylthiourea addition; k) ISO 5815-2:2003 -Water Quality: Determination of biochemical oxygen demand after n days (BODn) — Part 2: Method for undiluted samples; I) ISO 10523:2008 — Water Ouality: Determination of pH; m) ISO 11352:2012 — Water Ouality — Estimation of measurement uncertainty based on validation and quality control data; n) OGC001 (31/12/2018) - Guia Interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025; o) OGC002 (18/05/2011) - Guia para a acreditação de Laboratórios Químicos; p) DRC001 (07/10/2019) - Regulamento Geral de Acreditação; q) DRC002 (07/10/2019) - Regulamento dos símbolos de Acreditação; r) DRC003 (07/10/2019) — Regulamento de Recursos; s) DRC004 (01/02/2017) -Regulamento de Preços; t) DRC005 (06/11/2019) - Procedimento para acreditação de Laboratórios; u) OEC021 (30/06/2017) - Laboratórios de águas, efluentes líquidos e amostras sólidas ambientais - Âmbito de acreditação; v) Guia Eurachem Relacre n.º 1 (setembro 2002) — Exemplos de Cálculos de Incertezas; w) Guia Relacre n.º 13 (fevereiro 2000) — Validação de Métodos Internos de Ensaio em Análise Química; x) Guia Relacre n.º 15 (junho 2000) — Garantia da Qualidade de Sistemas Informáticos em Laboratórios; y) Guia Relacre n.º 28 (janeiro 2017) — Amostragem de Águas; z) SMEWW - Standard Methods for the examination of water and wastewater, 23nd edition. 22 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 23- Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri das quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no portal da APA. 24 - É garantido aos candidatos o acesso às atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da "Portaria". 25 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 26 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 27 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da APA,I.P. disponibilizada na sua página eletrónica sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º da "Portaria". 28 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Inês Alexandra Gomes da Costa Andrade – Administradora da Administração da Região Hidrográfica do Norte; 1.º Vogal efetivo: Maria José Moura de Magalhães Pinto de Moura - Chefe da Divisão de Planeamento e Informação, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: Hirondina Alves da Silva Simões - Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação; 1.º Vogal suplente: Manuela Alexandra Ferreira da Silva – Técnica Superior da Divisão de Planeamento e Informação; 2.º Vogal suplente: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia - Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos e Formação. 30 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 31 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

Observações

O local de trabalho situa-se na Administração da Região Hidrográfica do Norte, sitas na Rua Formosa, n.º 254, 4049 -030 Porto.



| Alteração de Júri | | | |
|-----------------------------------|-------------|------------|--|
| Basella de a | | | |
| Resultados | | | |
| | | | |
| Questionário de Termino da Oferta | | | |
| Admitidos | | | |
| | Masculinos: | Femininos: | |
| Total: | | | |
| Total SME: | | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | | |
| | | | |
| Recrutados | | | |
| | Masculinos: | Femininos: | |
| Total: | | | |
| Total Portadores Deficiência: | | | |
| Total SME: | | | |
| Total Com Auxílio da BEP: | | | |